



1147

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE PRUDENTE  
ESTADO DE SÃO PAULO

N.º

P. E. N.º

= L E I Nº 323 =

DISPONDO SÔBRE: autorização ao Executivo Municipal a reformar a cláusula NONA do contrato em vigor com a EMPRESA TELEFÔNICA PAULISTA.

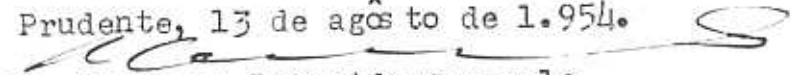
DR. DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:


ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder reforma contratual com a EMPRESA TELEFÔNICA PAULISTA, no que concerne a Clausula 9a. (NONA) do contrato em vigor, conforme minuta anexa.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Presidente Prudente, 13 de agosto de 1.954.

  
Dr. Domingos Leonardo Ceravolo,  
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PÚBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 13 dias do mês de agosto de 1.954.

  
Luiz Mauricio Sandoval,  
Secretario.



11489/

PREFEITURA MUNICIPAL  
PRESIDENTE PRUDENTE  
ESTADO DE SÃO PAULO

N.º

P. E. N.º

T A B E L A

DO REAJUSTAMENTO DAS TARIFAS LOCAIS  
DE ASSINANTES, SOLICITADO PELA EM -  
PREZA TELEFONICA PAULISTA.

CLAUSULA "NONA"

TARIFAS LOCAIS

SISTEMA MAGNETO

a) Para as linhas destinadas ao uso individual.

- I - Residências Particulares..... Cr.\$ 80,00 mensaes
- II - Para as classes de indústrias, comercio, profis-  
sões, pensões familiares, bancos, hotéis, pontos  
de automoveis, pontos de charretes, pensões não  
familiares e zônas rurais e suburbanas..... Cr.\$100,00 mensaes

SISTEMA SEMI-AUTOMATICO

b) - Para as linhas destinadas ao uso individual:

- I - Residencias particulares..... Cr.\$100,00 mensaes
- II - Para as classes de indústrias, comercio, profis-  
sões, pensões familiares, bancos, hotéis, pontos  
de charretes, pensões não familiares e zônas ru-  
rais e suburbanas..... Cr.\$140,00 mensaes.